



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ENSINO, EXTENSÃO, INTERIORIZAÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS

PARECER TÉCNICO

Processo nº	23125.001326/2022-27
Interessado	COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA - CCFISIO
Assunto	APROVAÇÃO DO NOVO PPC DO CURSO DE FISIOTERAPIA
Relator	Paulo Cezar Gonçalves da Silva
Parecer Aprovado na CEEIAC em:	
Parecer Aprovado no Plenário do Conselho Universitário em:	

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Parecer Técnico expedido pela Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários referente a análise do PPC do Curso de Fisioterapia, do Campus Marco Zero. Anexo a esse processo temos:

1. Projetos Pedagógicos do Curso (PPC) em diferentes versões após considerações realizadas pela Divisão de Currículos e Programas (DCP);
2. ATAS de reuniões do colegiado;
3. Pareceres da DCP;
4. Despachos dos setores de tramitação do Processo;
5. Memorandos;

2. HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

1. Em 18/01/2022 a Coordenação do Curso de Fisioterapia (CCFISIO) enviou o processo para Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) para que fosse realizado os tramites necessários.
2. Em 18/01/2022 a PROGRAD enviou o processo para Coordenação de Graduação (COEG) para análise e manifestação.

3. Em 18/01/2022 a COEG enviou o processo para Divisão de Currículos e Programas (DCP) para análise e emissão do parecer.
4. Em 07/03/2022 a DCP enviou o processo para COEG com o 1º parecer técnico.
5. Em 07/03/2022 a COEG enviou o processo a PROGRAD para demais providências.
6. Em 08/03/2022 a PROGRAD enviou o processo a CCFISIO para realização dos ajustes solicitados pela DCP.
7. Em 15/09/2022 a CCFISIO enviou o processo para DCP com os ajustes solicitados;
8. Em 28/11/2022 a DCP enviou o processo para COEG com o 2º parecer técnico.
9. Em 29/11/2022 a COEG enviou o processo para CCFISIO para realização dos ajustes solicitados pela DCP.
10. Em 13/03/2023 a CCFISIO enviou o processo para COEG com os ajustes solicitados.
11. Em 13/03/2023 a COEG enviou o processo para DCP para análise e emissão do parecer.
12. Em 14/04/2023 a DCP enviou o processo para COEG com o 3º parecer técnico.
13. Em 17/04/2023 a COEG enviou o processo para CCFISIO para a realização dos ajustes solicitados pela DCP.
14. Em 25/08/2023 a CCFISIO enviou o processo para o Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS) apenas com uma versão do PPC, sem despacho.
15. Em 26/01/2024 o DCBS enviou o processo para COEG para análise após realização dos ajustes solicitados.
16. Em 30/01/2024 a COEG enviou o processo para DCP para análise e emissão do parecer.
17. Em 06/06/2024 a DCP enviou o processo para COEG com o 4º parecer técnico.
18. Em 07/06/2024 a COEG enviou o processo para CCFISIO para a realização dos ajustes solicitados pela DCP.
19. Em 08/07/2024 a CCFISIO enviou o processo para COEG com os ajustes solicitados no 4º parecer.
20. Em 09/07/2024 a COEG enviou o processo para DCP para análise e emissão do parecer.
21. Em 15/08/2024 a DCP enviou o processo para COEG com o 5º parecer técnico.

22. Em 19/08/2024 a COEG enviou o processo para PROGRAD solicitando o envio a Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários (CEEIAC).

23. Em 19/08/2024 a PROGRAD enviou o processo para CEEIAC para solicitação de parecer.

3. DO HISTÓRICO A PARTIR DA ANÁLISE DOCUMENTAL INSERIDA NO PROCESSO.

O processo possui 7 versões do PPC (Documentos de ordem 02, 14, 20, 25, 27, 34 e 35). Essas versões geraram 5 pareceres da DCP.

A 1ª análise do PPC realizada pela DCP trouxe diversas considerações, entre elas podemos citar:

- a) Justificativa;
- b) Fundamentação Legal;
- c) Matriz Curricular;
- d) Atividades Curriculares de Extensão;
- e) Quadro Resumo;
- f) Fluxograma;
- g) Conteúdos Curriculares e Ementas;
- h) Atendimento/Apoio Discente;
- i) Disciplinas Optativas;
- j) Educação em Direitos Humanos;
- k) Atividades de Extensão;
- l) Corpo docente;
- m) Política de Extensão;
- n) Política de Pesquisa;
- o) Política de Inclusão;

Os ajustes foram enviados para CCFISIO. Após os ajustes a CCFISIO retorna o processo em que é emitido a 2ª análise da DCP com as seguintes contribuições:

- a) Contextualização do curso;
- b) Forma de Ingresso;
- c) Duração do curso;
- d) Matrix Curricular;

- e) Fluxograma
- f) Metodologia de Ensino;
- g) Disciplinas optativas;
- h) Atividades de Extensão;
- i) Núcleo Docente Estruturante;
- j) Política de Extensão;
- k) Laboratórios
- l) Apêndices;

Os ajustes foram enviados para CCFISIO. Após os ajustes a CCFISIO retorna o processo em que é emitido a 3ª análise da DCP, com as seguintes contribuições:

- a) Enumeração das páginas do PPC;
- b) Contextualização do curso;
- c) Matriz Curricular;
- d) Quadro de optativas;
- e) Fluxograma;
- f) Metodologia de Ensino;
- g) Disciplinas optativas;
- h) Atividades de Extensão;
- i) Política de Extensão;
- j) Laboratórios;

Os ajustes foram enviados para CCFISIO. Nessa versão de parecer, a DCP se colocou a disposição para agendar reunião com a coordenação e professores editores do PPC. Não há nenhum registro de que a reunião foi realizada. Após os ajustes a CCFISIO retorna o processo em que é emitido a 4ª análise da DCP, onde destaca ainda os seguintes ajustes:

- a) PDI da UNIFAP;
- b) Carga horária das Atividades Curriculares de Extensão;
- c) Fluxograma;
- d) Metodologia de Ensino;
- e) Atividades de Extensão;
- f) Política de Extensão;
- g) Referências
- h) Ementários;

A DCP enviou o processo para CCFISIO informando que como os ajustes solicitados são de menor relevância que não necessitaria de nova reunião de colegiado para aprovação. Informou também que após aprovação o PPC deve ser disponibilizado digitalmente para consulta. Também se colocou à disposição mais uma vez para atender o curso. Os ajustes foram realizados pela CCFISIO e enviado para DCP. A DCP emite 5ª análise considerada parecer final, informando o atendimento geral do que foi solicitado, e que os seguintes elementos ainda carecem de refinamento:

- a) Revisão ortográfica;
- b) Estrutura Curricular;
- c) Matriz Curricular;
- d) Quadro Resumo;
- e) Fluxograma;
- f) Metodologia de Ensino;
- g) Atividades práticas de ensino;

Além disso a DCP destaca que o PPC atende as seguintes legislações:

- Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2020-2026) da UNIFAP;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Parecer CNE/CES nº 1210/2001 (DCN Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional);
- Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 (DCN de Fisioterapia);
- Resolução nº 4, de 06 de abril de 2009 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 (Política Nacional da Educação Ambiental);
- Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);
- Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira);

- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais - Libras);
- Resolução CONAES nº 1, de 2010 (Núcleo Docente Estruturante);
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);
- Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015 (Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida);
- Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá;
- Resolução nº 11/2008-CONSU/UNIFAP (Trabalho de Conclusão de Curso);
- Resolução nº 24/2008-CONSU/UNIFAP (Atividades Complementares);
- Resolução nº 14/2009-CONSU/UNIFAP (Libras);
- Resolução nº 02/2010-CONSU/UNIFAP (Estágio Supervisionado);
- Resolução nº 26/2011-CONSU/UNIFAP (Sistemática de Avaliação da Aprendizagem); e,
- Resolução nº 020/2018, de 15 de maio de 2018 (Regulamenta o Núcleo Docente Estruturante, no âmbito da Universidade Federal do Amapá).

O processo foi enviado ao parecerista da CEEIAC em 17/10/2024. Após análise do processo foi verificado que a versão final do PPC foi inserida em documento docx, onde quando o processo é baixado, acaba não sendo anexado juntamente com os documentos devido não estar em PDF. Considerando o parecer final da DCP que indicava alguns ajustes, essa relatoria realizou contato com a Coordenação do curso com a intenção de verificar se os ajustes foram realizados para que pudesse ser realizado o parecer à luz da versão final, além de sanar dúvidas com relação ao motivo da redução da carga horária a partir da versão do PPC 2018.

A Coordenação do Curso informou que os ajustes solicitados foram realizados e enviou a versão final do PPC para o e-mail do relator. Com relação a carga horária, foi informado que a redução está relacionada a redução do quadro de docentes que vem ocorrendo ao longo dos anos devido a remoção dos professores.

4. DA ANÁLISE AO QUE FOI SOLICITADO NOS AUTOS DO PROCESSO

A análise do PPC foi realizada por esse parecerista a partir da versão enviada por e-mail pela coordenação do curso. O documento será enviado para CEEIAC juntamente com esse parecer para inclusão no processo.

O Curso de Fisioterapia foi criado na UNIFAP no ano de 2013 através da Resolução 42/2013 CONSU/UNIFAP. A versão do PPC analisada é dividida nos seguintes tópicos:

- a) Instituição
- b) Justificativa;
- c) Fundamentação Legal;
- d) Contextualização do Curso;
- e) Organização Didático-Pedagógica;
- f) Corpo Docente;
- g) Política de Extensão;
- h) Política de Pesquisa;
- i) Política de Inclusão;
- j) Infraestrutura;
- k) Referências;
- l) Apêndices.

A Instituição descreve uma breve introdução sobre o estado do Amapá, histórico de criação da UNIFAP e os cursos ofertados atualmente pela instituição em seus diferentes níveis de formação.

A justificativa descreve a importância do Curso de Fisioterapia no estado, onde sendo o único ofertado de forma gratuita para os amapaenses. A oferta de cursos de graduação diversos, garantindo que os amapaenses tenham opções de acesso ao ensino público de forma gratuita se torna por si só grande justificativa para criação/manutenção dos cursos na UNIFAP. Para além disso, o Curso de Fisioterapia justifica sua permanência considerando a grande necessidade de profissionais formados e capacitados para atuar em diversos casos de agravantes respiratórios como foi recentemente com a pandemia da COVID-19.

Na fundamentação legal são descritos as legislações e documentos bases para construção do PPC, os princípios orientadores da profissão, a interdisciplinaridade, as relações da teoria com a prática, e os princípios da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

A Contextualização do curso informa que o curso é denominado Bacharelado em Fisioterapia, formas de ingresso, com oferta de 50 vagas anuais, na modalidade presencial, funcionamento integral, com regime de matrícula semestral. O curso pode ser integralizado com no mínimo 10 semestres e o máximo 15 semestres. Possui carga horaria total de 4.125 horas, dividido em componentes curriculares disciplinares, estágio, TCC, ACC, e ACE. Informa o ato legal que normatiza o curso internamente, entretanto não informa a portaria de reconhecimento do curso junto ao Ministério da Educação.

A organização didático-pedagógica define os objetivos do curso, perfil do egresso, área de atuação e a forma de organização do curso sendo oferecido ao discente divididos nos 10 semestres letivos

Ainda na organização didático-pedagógica é descrito os componentes curriculares disciplinares. Os componentes curriculares disciplinares são distribuídos em 10 semestres. Observa-se que de forma bem generalizada o curso solicita diversos pré-requisitos para os componentes curriculares disciplinares, o que não converge com o solicitado no PDI 2020-2026, além de dificultar o processo de formação, uma vez que as ofertas são feitas uma vez ao ano e caso esse aluno reprove ou não consiga cursar o componentes naquele momento, terá que aguardar 1 ano para cursar novamente aquele componente.

Nas disciplinas optativas consta a disciplina de Libras, obedecendo a legislação. É necessário cumprir 60 horas de disciplinas optativas. As metodologias de ensino direcionam para o uso das TICs, garantindo ao egresso maior engajamento no mercado de trabalho.

Para além dos componentes curriculares disciplinares o curso solicita 210 de Atividades Curriculares Complementares, 60 de Trabalho de Conclusão de Curso, 420 horas de Atividades Curriculares de Extensão, que atende a legislação no que concerne as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior. O Estágio Supervisionado é distribuído em 810 horas que deverão ser cumpridos de acordo com os componentes curriculares ofertados nos 2 últimos períodos do curso, garantindo o que preconiza a DCN.

Observa-se que a carga horaria total do curso é de 4.125 horas. Comparado a versão do PPC anterior, onde o curso possuía uma carga horaria total de 4.545 horas, nessa nova versão existe uma perda de 420 horas. De acordo com a coordenação do curso, tal perda ocorre devido a redução do corpo docente nos últimos anos. A ação pode ser comprovada ao compararmos os 2 PPCs, onde em 2018 existem 25 docentes atuantes e nessa nova versão 19 docentes.

Nos cursos da saúde todas as práticas devem ser supervisionadas diretamente por um docente ou preceptor. Além disso, para realização das práticas é necessário divisão em grupos, uma vez que de acordo com o nível de complexidade, é necessário que tenhamos uma quantidade menor de aluno por profissional capacitado. Então, considerando o número reduzido de professores, a redução de carga horaria total do curso se faz necessário para que o quantitativo existente possa cumprir com os componentes curriculares. A ação realizada pelo colegiado não fere a Resolução CNE/CES 04/2009, onde define a carga horaria mínima para o curso de fisioterapia com 4.000 horas.

O sistema de avaliação descreve as formas de avaliação do PPC, quem são os responsáveis, periodicidade e metodologias de avaliação. A Autoavaliação do curso também é definida, como também as ações decorrentes dessa etapa.

O corpo docente é descrito no PPC, indicando o quantitativo de docentes, tempo de experiência e áreas de atuação. Descreve como funciona a coordenação do curso, secretarias, NDE. É indicado também o regime de trabalho dos docentes, onde possuem apenas um docente que não atua em regime de dedicação exclusiva.

As políticas de extensão, pesquisa e inclusão destacam as previstas no PDI da UNIFAP. Nas políticas de inclusão também é observado o que diz a lei 12.764/2012, que trata sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A infraestrutura do curso é detalhada contando com salas, laboratórios, internet, sala de coordenação. Os laboratórios possuem regulamentos próprios conforme informado no quesito infraestrutura. O bloco de infraestrutura também possui banheiros próprios, não sendo necessário o deslocamento dos alunos para outros blocos.

Os apêndices descrevem os ementários das disciplinas obrigatórias e optativas. Além disso o curso possui regimento interno, regulamentos para Atividades Curriculares Complementares, estágio supervisionado e para uso dos laboratórios. Também possui instrumentos para avaliação no estágio supervisionado e atividades complementares.

5. DA SOLICITAÇÃO DE AJUSTES APÓS REUNIÃO COM A CEEIAC

Após reunião realizada com a CEEIAC foi realizado contato com a Coordenação do Curso de Fisioterapia solicitando os seguintes ajustes discutidos na reunião:

1. Rever toda extensão do arquivo para retirar os textos sublinhados de amarelo;
2. Inserir no Atos Legais do Curso a Portaria 111 de 4 de fevereiro de 2021 que renova o reconhecimento do curso de Fisioterapia da UNIFAP;
3. Rever os pré-requisitos em toda extensão da matriz curricular para refletir a flexibilização, garantindo que o aluno consiga cursar os componentes em caso de reprovação ou até mesmo caso necessite se ausentar por um semestre letivo.
4. Em situações em que a demanda de oferta sobrepõe o quantitativo de vagas associado ao número de docentes do curso, é importante verificar se é possível a oferta total de vagas. O colegiado pode refletir em não ofertar o quantitativo total de vagas, e sim um número reduzido, garantindo assim o acesso de qualidade a todos os alunos.

A coordenação do curso, juntamente com o seu NDE realizou as alterações e fez reunião para aprovação. Após ser aprovado pelo NDE também foi aprovado pelo colegiado, onde todos os documentos (PPC com as alterações, ATA de reunião do NDE e ATA de reunião de colegiado) foram enviados para o relator para análise, onde foram constatadas as alterações.

VOTO DO RELATOR

Com base no exposto através das documentações apresentada no processo e das documentações adicionais, eu, Conselheiro Paulo Cezar Gonçalves da Silva sou **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, e indico com o voto da Câmara:

1. Considerando o que já foi exposto anteriormente sobre o número de docentes reduzido para atendimento ao curso e concernente ao PPC vigente no momento, sugiro a aprovação *ad referendum* caso não seja possível a aprovação no plenário até a reunião de março, garantindo assim tempo hábil para cadastro da matriz no DERCA para oferta de turma com o novo PPC para a turma 2025.

É este o Parecer que disponho à apreciação da CEEIAC.

Oiapoque, 27 de janeiro de 2025.

Paulo Cezar Gonçalves da Silva
Conselheiro Parecerista

VOTO DA CÂMARA

Os conselheiros da Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários, presentes à reunião APROVAM o parecer do relator.

Macapá, xx de xx de 2025.



Emitido em 27/03/2025

PARECER Nº 289/2025 - CEEIAC (11.10.37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 12:10)

ELIETE VASCONCELOS FACANHA LIMA

SECRETARIA - TITULAR

CEEIAC (11.10.37)

Matrícula: ###378#1

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **289**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **569c83ae43**